



## DECRETO Nº 17135

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1764 de 22/12/2009, na forma prevista pelos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

## D E C R E T A

Art. 1º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2010; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 11º e parágrafos da Lei Municipal nº. 1716/2009 – LDO 2010; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0401	Programa: Gestão Administrativa	1.328.000,00
014	Ação: Func da Procuradoria Geral do Município	1.328.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.328.000,00
07	SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0401	Programa: Gestão Administrativa	3.354.000,00
001	Ação: Amortização e Encargos contratos PPU II	1.001.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.001.000,00
07	SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0401	Programa: Gestão Administrativa	1.756.977,77
030	Ação: Manutenção da Div de Administração Financeira	1.756.977,77
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	285.977,77
08	SEC MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS	
08.004	DIV DE OBRAS	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	370.500,00
006	Ação: Construção de Galerias de Pluviais	370.500,00
	Recurso: Ordinário Livre	3.404.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde Para todos	15.390.769,17
001	Ação: Manut das Atividades de Atenção Básica	6.125.534,63
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	6.125.534,63
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde Para todos	15.390.769,17
017	Ação: Construção e/ou Ampliação do Canil Municipal	90.000,00
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	90.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde Para todos	15.390.769,17
014	Ação: Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	343.035,79
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	343.035,79
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde Para todos	15.390.769,17
016	Ação: Manutenção do Programa Municipal DST/AIDS	145.000,00
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	145.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde Para todos	15.390.769,17
015	Ação: Manutenção dos serv de vigilância Epidemiológica	241.264,84
	Recurso: Vinculado - outras Vinculações	241.264,84

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 498.146,45 (Quatrocentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR		
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0401.2024	FUNC PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1060 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-3-000 5.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
28.843.0000.0039	AMORT E ENCARGOS CONTRATOS PPU	
1920 - 3290.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0-3-000 200.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.004	DIVISÃO DE OBRAS	
17.512.1502.1010	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	
2330 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-3-000 66.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT	271.000,00

FONTE 495 - RECURSO ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO ANTERIOR		
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2100	MANUTENÇÃO ATIVIDADE UNIDADE CAPS	
5080 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-3-495 59.903,84
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT	59.903,84

FONTE 510 - RECURSO TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERC ANTERIOR		
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.1001.1053	CONST E/OU AMPLIAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	
5920 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-3-510 20.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.1001.2112	VIGILANCIA EM SAÚDE VIGILANCIA SANITARIA	
5970 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-3-510 10.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.1001.2112	VIGILANCIA EM SAÚDE VIGILANCIA SANITARIA	
5980 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-3-510 15.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT	45.000,00

FONTE 497 - RECURSO VIGILANCIA EM SAÚDE - EXERC ANTERIOR		
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1001.2113	MANUT PROGRAMA HIV/AIDS OUTRAS DST'S	
6050 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-3-497 35.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1001.2114	VIG EM SAÚDE CONTROLE EPIDEMIOLOGICO	
6070 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-3-497 26.264,84
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT	61.264,84

FONTE 727 - RECURSO CONV ESPORTE E LAZER - ME/CEF/0195849-50/2006 - EXERC CORRENTE		
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0401.2038	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
1900 - 3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3-3-727 51.884,85
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0401.2038	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
1900 - 3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3-1-727 1.666,47
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO	53.551,32

FONTE 730 - RECURSO CONVÊNIO PRODESA OGU 0239690-9/2/2007 CEF - EXERC CORRENTE		
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0401.2038	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
1900 - 3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3-3-730 5.130,78
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0401.2038	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
1900 - 3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3-1-730 2.295,67
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO	7.426,45
	TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	498.146,45

Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 000, 495, 497, 510 727 e 730 no valor de R\$ 494.184,31 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), e Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso nº 727 e 730 no valor de R\$ 3.962,14 (Três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de julho de 2010.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062  
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUINHÓZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450





Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1.º, é indicado como recurso o cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso 000,102, 104 e 303 no valor de 213.100,00 (duzentos e treze mil e cem reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE DESCRIÇÃO				IDUISO/FONTE	VALOR
02.00	GABINETE DO PREFEITO				
02.008	GABINETE DA SECRETARIA GERAL				
04.131.0401.2016	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
720 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000		16.000,00	
02.00	GABINETE DO PREFEITO				
02.008	GABINETE DA SECRETARIA GERAL				
04.131.0401.2016	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
730 - 3390.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000		14.000,00	
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO				
10.003	DIVISÃO DE RECREAÇÃO ORIENTADA				
27.815.2701.2070	MANUT DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO				
3870 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000		2.900,00	
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO				
10.003	DIVISÃO DE RECREAÇÃO ORIENTADA				
27.815.2701.2070	MANUT DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO				
3890 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000		1.200,00	
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
13.001	GAB DA SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
08.244.0801.2116	MANUT DO GABINETE DO SECRETÁRIO - SMA S				
6250 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000		12.000,00	
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>					<b>46.100,00</b>
FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE DESCRIÇÃO				IDUISO/FONTE	VALOR
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL				
12361.1201.2087	MAN DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				
4650 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-102		152.000,00	
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>					<b>152.000,00</b>
FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE DESCRIÇÃO				IDUISO/FONTE	VALOR
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
11.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO				
12.122.1201.2081	MAN DA DIVISÃO DE ADM DE ENSINO				
4370 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-104		5.000,00	
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>					<b>5.000,00</b>
FONTE 303 – RECURSO SAÚDE REC VINCULADA S (EC 29/00-15%) - EXERC CORRENTE DESCRIÇÃO				IDUISO/FONTE	VALOR
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10301.1001.2105	MANUT ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA				
5350 - 3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0-1-303		10.000,00	
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>					<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS</b>					<b>213.100,00</b>

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de agosto de 2010.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17233**  
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1.º EXONERAR, o servidor HERMES DARCY DA SILVA, matrícula 21343, do cargo comissionado de Assistente Executivo I, símbolo CC-5, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 13 de agosto de 2010.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de agosto de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO 17247**  
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 201006/17054 do Pregão Presencial N.º 155/10 – PMTB, e no parecer jurídico,  
**RESOLVE**

Art. 1.º JULGAR frustrada a licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 155/10 – PMTB, que tem por objeto a Aquisição de Material Esportivo.  
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de agosto de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17234**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ANDREA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 8957, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotada na Divisão de Planejamento ens. Aperf. Tec. Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de agosto de 2010 a 16 de agosto de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201008/18035.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de agosto de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17235**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ANA LUCIA DE ASSIS, matrícula 8931, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotada na Clínica da Mulher, Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de agosto de 2010 a 15 de agosto de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201007/17849.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de agosto de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17236**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ROZE MARIA VIDAL SOUZA, matrícula 8293, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotada no PSF – Jardim Bandeirantes, Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 de junho de 2010 a 01 de julho de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201007/17738.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de agosto de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17237**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora HELENA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 8296, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotada na Escola Municipal Dom Pedro I, Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 de julho de 2010 a 22 de julho de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201007/17665.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de agosto de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17238**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora JACQUELINE DOS SANTOS ROSA, matrícula 9184, ocupante do cargo efetivo de Jardineira, lotada na Seção de Assistência Mecanizada, Divisão de Assistência Agropecuária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 22 de julho de 2010 a 05 de agosto de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201007/17917.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de agosto de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17239**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor ORIZEU DOS SANTOS, matrícula 1981, ocupante do cargo efetivo de Esfolador, lotado na Seção do Matadouro Municipal, Divisão de Assistência Agropecuária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 08 de julho de 2010 a 22 de julho de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201007/17737.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de agosto de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 17248

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações estabelecidas pela Lei n.º 286, de 21 de maio de 1956,

## R E S O L V E

Art. 1.º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial a área de Área 8.3019 hectares, objeto da matrícula 25.892, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Sr. Alberto Feitosa, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir.

Área de 8.3019 hectares

Inicia-se-se no marco denominado "0-PP", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=533256.811 m e N=7303815.818 m dividindo-o com o CONSTRUTORA LAWI e HERDEIROS DE MICHAEL MALINOSKI; Daí segue confrontando com CONSTRUTORA LAWI e HERDEIROS DE MICHAEL MALINOSKI com o azimute de 342°40'21" e a distância de 223.52 m até o marco '1' (E=533190.239 m e N=7304029.194 m); Daí segue confrontando com ALBERTO FEITOSA ALVES com o azimute de 253°19'02" e a distância de 30.12 m até o marco '2' (E=533161.383 m e N=7304020.546 m); Daí segue com o azimute de 333°24'40" e a distância de 22.60 m até o marco '3' (E=533151.269 m e N=7304040.753 m); Daí segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 37.89 m até o marco '4' (E=533151.269 m e N=7304078.640 m); Daí segue com o azimute de 342°52'49" e a distância de 34.36 m até o marco '5' (E=533141.155 m e N=7304111.476 m); Daí segue com o azimute de 343°17'03" e a distância de 26.37 m até o marco '6' (E=533133.570 m e N=7304136.734 m); Daí segue com o azimute de 9°28'19" e a distância de 30.73 m até o marco '7' (E=533138.627 m e N=7304167.044 m); Daí segue com o azimute de 314°58'13" e a distância de 21.44 m até o marco '8' (E=533123.456 m e N=7304182.199 m); Daí segue com o azimute de 276°00'10" e a distância de 48.31 m até o marco '9' (E=533075.415 m e N=7304187.251 m); Daí segue com o azimute de 274°23'39" e a distância de 32.97 m até o marco '10' (E=533042.545 m e N=7304189.776 m); Daí segue com o azimute de 234°11'27" e a distância de 56.12 m até o marco '11' (E=532997.033 m e N=7304156.941 m); Daí segue com o azimute de 210°59'24" e a distância de 29.46 m até o marco '12' (E=532981.862 m e N=7304131.682 m); Daí segue com o azimute de 229°47'35" e a distância de 43.04 m até o marco '13' (E=532948.992 m e N=7304103.898 m); Daí segue com o azimute de 237°33'21" e a distância de 32.96 m até o marco '14' (E=532921.179 m e N=7304086.218 m); Daí segue com o azimute de 212°01'56" e a distância de 23.84 m até o marco '15' (E=532908.537 m e N=7304066.011 m); Daí segue com o azimute de 137°58'59" e a distância de 34.00 m até o marco '16' (E=532931.293 m e N=7304040.753 m); Daí segue com o azimute de 121°34'51" e a distância de 38.58 m até o marco '17' (E=532964.163 m e N=7304020.546 m); Daí segue com o azimute de 93°48'36" e a distância de 38.01 m até o marco '18' (E=533002.090 m e N=7304018.020 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 20.21 m até o marco '19' (E=533002.090 m e N=7303997.814 m); Daí segue com o azimute de 225°40'31" e a distância de 31.85 m até o marco '20' (E=532979.304 m e N=7303975.559 m); Daí segue com o azimute de 208°38'08" e a distância de 28.81 m até o marco '21' (E=532965.499 m e N=7303950.276 m); Daí segue com o azimute de 169°58'54" e a distância de 39.68 m até o marco '22' (E=532972.402 m e N=7303911.203 m); Daí segue com o azimute de 122°26'39" e a distância de 29.99 m até o marco '23' (E=532997.711 m e N=7303895.114 m); Daí segue com o azimute de 225°01'48" e a distância de 16.26 m até o marco '24' (E=532986.206 m e N=7303883.622 m); Daí segue com o azimute de 137°58'59" e a distância de 30.94 m até o marco '25' (E=533006.914 m e N=7303860.638 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 16.09 m até o marco '26' (E=533006.914 m e N=7303844.549 m); Daí segue com o azimute de 160°19'38" e a distância de 9.65 m até o marco '27' (E=533010.164 m e N=7303835.457 m); Daí segue com o azimute de 109°25'00" e a distância de 10.31 m até o marco '28' (E=533019.888 m e N=7303832.030 m); Daí segue com o azimute de 123°28'15" e a distância de 97.58 m até o marco '29' (E=533101.284 m e N=7303778.214 m); Daí segue com o azimute de 83°20'34" e a distância de 75.55 m até o marco '30' (E=533176.323 m e N=7303786.973 m); Daí segue com o azimute de 68°33'32" e a distância de 73.63 m até o marco '31' (E=533244.856 m e N=7303813.887 m); Daí segue confrontando com ALBERTO FEITOSA ALVES com o azimute de 80°49'41" e a distância de 12.11 m até o marco "0-PP" (E=533256.811 m e N=7303815.818 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.3019 ha.

Art. 2.º A área mencionada no Artigo 1.º destina-se a ampliação do Distrito Industrial e implantação de novas empresas.

Art. 3.º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as providências administrativas e ou judiciais necessárias para fins de imissão de posse da aludida área.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de agosto de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 17240

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ZELIA APARECIDA SILVA BUENO, matrícula 1873, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 26 de julho de 2010 a 26 de agosto de 2010, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 201007/17876.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de agosto de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 17241

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora MARLI ALVES DOS SANTOS, matrícula 7467, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Seção de Apoio Administrativo, na Divisão de Administração e Programação, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 de agosto de 2010 a 15 de novembro de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201007/17368.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de agosto de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 17242

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o que dispõe o Artigo n.º 125, da Lei Municipal n.º 969/93,

## R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER, Licença para desempenho de Mandato Classista, à seguinte servidora: I – ROSELI APARECIDA CARNEIRO, matrícula 7658, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gera- Fem, lotada na Escola Municipal Castro Alves, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 10/08/2010 à 05/05/2013.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de agosto de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 17243

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1.º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I – MARCOS TEIXEIRA CARNEIRO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-3 denominado ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO URBANO, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/08/2010, ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC – 5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de agosto de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 17244

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a servidora FRANCINE DE FATIMA MACHADO, matrícula 9541, do cargo efetivo de Cozinheiro (a), lotada na Seção de Serviços de Obras Sociais, na Divisão de Atendimento ao Menor, da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 16 de agosto de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201008/18414.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de agosto de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O 17245

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 201006/16841 do Pregão Presencial N.º 149/10 – PMTB, e no parecer jurídico,

## R E S O L V E

Art. 1.º JULGAR deserta a licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 149/10 – PMTB, que tem por objeto a Confecção de Blocos de Recado Personalizado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de agosto de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O 17246

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 201005/16230 do Pregão Presencial N.º 148/10 – PMTB, e no parecer jurídico,

## R E S O L V E

Art. 1.º JULGAR deserta a licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 148/10 – PMTB, que tem por objeto a Aquisição de Barco.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de agosto de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## CONVITE

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e distinta família para participar de IX Audiência Pública de Educação, a realizar-se no próximo dia 02 de setembro (quinta-feira), às 15:00, no Auditório Prof.ª Carmem Iolanda Dalécio da Secretaria Municipal de Educação.

Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.

Telêmaco Borba, 24 de agosto de 2010.

  
Clauda Maria da Cruz  
Secretária Municipal de Educação

  
Eros Danilo Araújo  
Prefeito